



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 412

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidades com as leis em vigor mais notadamente a Lei Orgânica;

Consideração as confraternizações natalinas e do final de ano do funcionalismo público municipal;

Decreta:

Art.1º - Fica decretado o horários nas repartições municipais nos dias: 12, 19 e 23 de Dezembro de 2014 o funcionamento será de 8h as 12 h.

Art.2º - Este decreto não se aplica em serviços considerados essenciais tais como: atendimento hospitalar e limpeza urbana. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Antônio Carlos 10 de Dezembro de 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal.